



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO (A)

EM 31 / 03 / 2005

PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº 004/2005 - Dos Vereadores: Ieder Washington de Oliveira e Luciano Carlos de Souza.

Exmo. Sr.

Fernando Luiz Nunes Apolinário

DD. Presidente da Câmara Municipal de Tocantins (MG)

Os Vereadores que a esta subscrevem, requerem que, após a tramitação regimental seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte Indicação:

“Que a Administração Municipal, tome providências para que a veiculação de publicidades e propagandas em nossa cidade seja feita de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 134 e incisos I à VIII, do Código de Posturas do Município”.

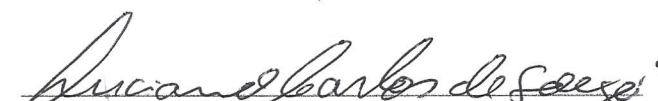
JUSTIFICATIVA

A vinda de veículos de propaganda volante de outras cidades a Tocantins, faz com que o Código de Posturas seja desrespeitado, pois os condutores de tais propagandas desconhecem a legislação de nosso código, portanto utilizam suas propagandas em locais, horários e potências indevidas para com os locais da cidade, mas reconhecemos também que os próprios tocantinenses também praticam mesmo ato por desconhecerem o Código de Posturas.

Contamos com o apoio dos nobres colegas e a atenção do Senhor Prefeito Municipal.

Plenário Dr. Manoel Cataldo, em 31 de Março de 2005.


Vereador – Ieder Wahington de Oliveira


Vereador – Luciano Carlos de Souza

Encaminhado (a) pelo

Ofício Nº 024 / 2005.

EM 01 / 04 / 2005